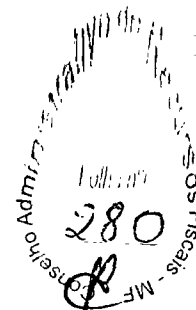


DE + - 1/1

S1-CIT1
Fl. 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PRIMEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 10980.004270/2003-16
Recurso nº Recurso Voluntário
Resolução nº 1101-00.039 – 1ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Data 01 de fevereiro de 2012
Assunto COFINS
Recorrente Iguaçu Celulose Papel S/A
Recorrida 3ª Turma da DRJ em Curitiba

Sr. Presidente,

Tratam os presentes autos de Recurso Voluntário interposto contra Acórdão da 3ª Turma da DRJ em Curitiba que manteve o lançamento de COFINS, bem como multa de ofício no percentual de 150% e acréscimos legais.

Ocorre que, conforme se verifica nos documentos eletrônicos que correspondem ao Auto de Infração e ao Termo de Verificação Fiscal, somente foram exigidos débitos relativos Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS. O extrato de débitos controlados neste processo, emitido antes de seu encaminhamento ao CARF, também confirma que somente estão sendo discutidas exigências relativas à COFINS.

Nos termos do art. 4º, inciso I, do Anexo II do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 256/2009, compete à Terceira Seção Julgamento a apreciação dos litígios envolvendo exigências da referida contribuição.

Assim, proponho o encaminhamento para redistribuição a outro conselheiro, integrante da Terceira Seção de Julgamento do CARF.

NARA CRISTINA TAKEDA TAGA – Conselheira

De acordo.

Encaminhe-se à Terceira Seção de Julgamento do CARF.

VALMAR FONSECA DE MENEZES
Presidente da 1ª Turma e da 1ª Seção de Julgamento



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por FRANCISCA DAS CHAGAS L BEZERRA em 11/03/2014 13:34:00.

Documento autenticado digitalmente por FRANCISCA DAS CHAGAS L BEZERRA em 11/03/2014.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA MADALENA SILVA em 26/04/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0420.18311.JJDL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

72E3D8A8026EA1E54EB716B8B5E498664A9EF8FC